

**DECRETO Nº 246/2010 – DE 29 DE SETEMBRO DE 2010.**

**Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.583/09, de 16/12/2009:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 479.500,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e quinhentos reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.583/2009, de 16.12.2009, que abaixo especifica:

<b>CODIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0200	GOVERNO MUNICIPAL		
0201	Gabinete do Prefeito		
0412200022.002	Serviços de Gabinete		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01000	50.000,00
0202	Div. Assessor. E Parcerias Municipais		
0433200022.003	Assessorias e Parcerias Municipais		
31.90.13	Obrigações Patronais	01000	23.000,00
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0302	Divisão de Recursos Humanos		
0433100042.006	Inativos e Pensionistas		
3.1.90.03	Pensões	01000	21.000,00
0500	SECRETARIA DE FINANÇAS		
0501	Divisão de Finanças		
0412300062.011	Coordenação Financeira		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01000	9.500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01000	2.500,00
0700	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
0701	Divisão de viação		
2678200082.013	Manutenção da divisão de Viação		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01000	53.000,00
0800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
0801	Divisão de Obras e Serviços Públicos		
1545200102.014	Manutenção dos Serviços Públicos		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01000	33.000,00
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100122.015	Manutenção da Rede Municipal de Ensino		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01103	60.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01103	150.000,00
0903	Divisão de Ensino Superior		
1236400152.022	Manutenção do Ensino Superior		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	71.500,00

1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1401	Divisão de Assistência Social		
0824400242.035	Proteção Social Básica (PSB)		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31751	6.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>479.500,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão por anulação parcial das dotações, conforme abaixo:

<b>CODIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0200	GOVERNO MUNICIPAL		
0203	Procuradoria Municipal		
0409100022.004	Manutenção da Procuradoria Municipal		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01000	5.000,00
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	Coordenação Administrativa		
0412200051.003	Aquisição de Imóveis		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	01000	22.670,00
0412200051.005	Aquisição de Veículos		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01000	49.900,00
0412200052.005	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01000	75.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01000	40.000,00
3.3.90.30	Material de consumo	01000	40.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	01000	500,00
0302	Divisão de Recursos Humanos		
0433100042.006	Inativos e Pensionistas		
3.1.90.01	Aposentadorias e Reformas	01000	50.000,00
2884600000.001	Formação do Pasep		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	01000	40.000,00
0800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
0801	Divisão de Obras e Serviços Públicos		
1545100101.020	Proj. Sinaliz. Vert.; Horiz. E Semafórica		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01000	10.000,00
1545200102.014	Manutenção dos Serviços Públicos		
3.3.90.30	Material de consumo	01000	50.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01000	500,00
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100122.015	Manutenção da Rede Municipal de Ensino		
3.3.90.31	Prem. Cult. Art. Cient. Desp. E Outras	01103	990,00
1100	SECRETARIA DE INDUSTRIA, COM. E TURISMO		
1101	Div. de Indústria, Comércio e Turismo		
2266100182.025	Manutenção da Div. De Ind. Com. E Turismo		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	01000	500,00
1200	SECRET. AGRIC. ZOOTEC. E MEIO AMBIENTE		
1202	Divisão de Meio Ambiente		
1854100212.028	Manutenção dos Programas de Meio Ambiente		
3.3.90.30	Material de Consumo	01000	9.990,00

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01000	3.450,00
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1401	Divisão de Assistência Social		
0824400242.035	Proteção Social Básica (PSB)		
3.3.90.30	Material de consumo	31751	6.000,00
1500	SECRETARIA DA MULHER		
1501	Divisão de Assistência a Mulher		
1442200252.038	Manutenção das Atividades Assist. a Mulher		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01000	50.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01000	25.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>479.500,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 29 DE SETEMBRO DE 2010.

**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.  
Em 29 de setembro de 2010.

**Delair Vilmar Ambrosini**  
Chefe de Gabinete.